

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



PROJETO DE LEI N.º 674

Publicado em 18 de agosto de 1999
18 agosto 1999
Presidente

ENTRE...
17/08/1999 040454

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5028 de 19/8/99
Autuado com 4 folhas
ASS.

Introduz nas escolas da rede pública estadual de São Paulo, o ensino da disciplina História da Música Popular Brasileira (MPB) na Educação Básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (antigos 1º e 2º graus).

FLS. N.º
RGL 5028
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

decreta:

Artigo 1º - É introduzido o ensino da disciplina História da Música Popular Brasileira (MPB) nas escolas públicas estaduais de São Paulo.

Parágrafo único - Essa disciplina, ao contrário de outras, como Português, Ciências e Matemática, não tem valor como peso para aprovação ou reprovação do aluno.

Artigo 2º - A disciplina História da MPB é composta de informações teóricas e de aulas práticas com músicas.

Artigo 3º - Essa disciplina é ministrada por professores de afinidade com a música e também por músicos profissionais ou amadores, jornalistas e comunicadores versados sobre o assunto.

Artigo 4º - O nível de ensino dessa disciplina é diversificado de uma série para outra, englobando toda a Educação Básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, que correspondem aos antigos 1º e 2º graus.

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-2-

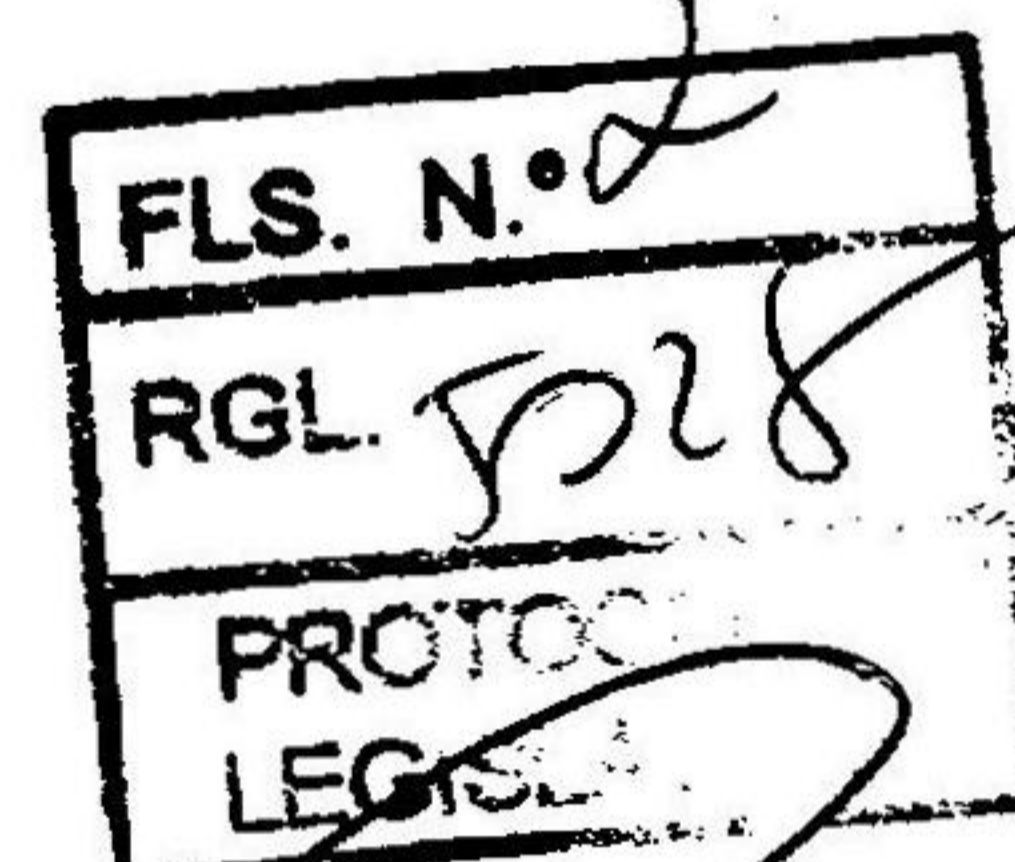
Artigo 5º - O presente projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Educação tem o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar o ensino dessa disciplina.

Artigo 6º - As despesas para a introdução da disciplina correrão pela dotação do Orçamento da Secretaria da Educação.

Parágrafo único - Essas despesas ficarão limitadas, com o uso de professores substitutos ou que não foram beneficiados por atribuição de classes.

Sala das Sessões, em



Afanasio
Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG.18/8/1999

JUSTIFICATIVA

.....
Conferente

A Música Popular Brasileira é uma das mais ricas e mais variadas do mundo: encanta não apenas nosso povo, mas rompe fronteiras e tem feito sucesso nos Estados Unidos, França, Itália, Japão e tantos outros países.

Conhecer a música deste país é um dever de todos os cidadãos brasileiros, porém também uma tarefa apaixonante, que deve começar entre as crianças, em plena escola.



FLS. N.º	3
RGL.	5028
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-3-

A exemplo do que ocorre nas escolas de futebol, basquete, fênis, natação e vôlei, que se constituem em mananciais de atletas dessas modalidades esportivas, a inclusão da História da MPB no currículo de escolas estaduais será capaz de revelar novos talentos para a música: cantores, instrumentistas, compositores, bailarinos, produtores.

Cantores, seresteiros, jornalistas e radialistas que compõem a Velha Guarda Moraes Sarmiento (nome em homenagem ao apresentador que manteve durante mais de 20 anos, na Rádio Bandeirantes de São Paulo, programa exclusivamente de MPB de todas as épocas) reforçam a argumentação a respeito da introdução da História da Música Popular Brasileira nas escolas, argumentando que, para evitar a monotonia, as aulas não devem ser apenas teóricas, mas também com a participação de instrumentistas e cantores.

Dentro desse mesmo espírito, poderá ser incentivada a formação de duplas, conjuntos vocais e instrumentistas e corais entre os alunos. Uma vez formados esses grupos terão condições de estabelecer intercâmbios com outras classes da mesma escola e até de outras escolas, possibilitando também a criação de festivais, sob o patrocínio de empresas.

No final de cada ano letivo, poderão ser realizadas apresentações especiais. Os melhores de cada modalidade musical, escolhidos por comissão de professores e alunos, receberão prêmios.

A disciplina História da Música Popular Brasileira resgatará as antigas aulas de Música e de Canto Orfeônico que eram comuns em escolas particulares paulistas nas décadas de 50 e 60, com uma vantagem: não se limitarão a importantes hinos e temas clássicos, mas sim abrirão espaço para ritmos populares, de grande aceitação entre crianças e jovens.

Essa iniciativa tem condições de reforçar o patriotismo entre os alunos. Além disso, contribuirá para ocupar, de modo saudável, a cabeça da juventude, afastando o risco de envolvimento com violência e com drogas.



SÃO PAULO
DEPUTADO AFANASIO JAZADJI

FLS. N.º	4
RGL.	5028
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.



-4-

Dos antigos acordes de Chiquinha Gonzaga aos temas atuais nordestinos, gaúchos, cariocas e paulistas, passando por sucessos da música sertaneja e por lindas marchas do carnaval, a MPB garante aos alunos uma história de sensibilidade e de criatividade. Noel Rosa, Pixinguinha, Vicente Celestino, João de Barro, Braguinha, Roberto Carlos, Chico Buarque, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Aldir Blanc, João Bosco, Tomzé, Geraldo Vandré e tantos outros compositores serão personagens animados, estimulando crianças a aderir às músicas.

Por isso, peço a meus Pares desta Casa de Leis a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em

Deputado AFANASIO JAZADJI (PFL)

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19 - 08 - 99

TUDO DEPUTADO DEVERIA ORGULHAR-SE DO MANDATO E MOSTRAR TUDO O QUE FAZ À OPINIÃO PÚBLICA.

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 87ª a 91ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/08/99

✓